



PARECER Nº 2/2026/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº 00248.000597/2026-37

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2026

Manifestação técnica da Assessoria de Comunicação e Eventos sobre a proposta comercial da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 90.006/2026 – Republicado.

Senhora Pregoeira,

I. RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica acerca da proposta comercial apresentada pela empresa C G André Produções e Eventos (CNPJ nº 18.074.072/0001-49), classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 90.006/2026 – Republicado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização, execução e acompanhamento da Semana de Enfermagem do COREN-SE 2026, no âmbito do Processo nº 00248.000597/2026-37.

II. OBJETO

A presente manifestação tem por finalidade avaliar os aspectos técnicos e operacionais da proposta vencedora, à luz do Edital e do Termo de Referência do certame, subsidiando a Comissão Permanente de Licitação quanto à aceitabilidade técnica da proposta, sem prejuízo do exame de regularidade jurídica e habilitação, de competência de outras unidades.

III. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 90.006/2026 – Republicado e respectivo Termo de Referência (2109939);
- b) Proposta comercial apresentada pela empresa C G André Produções e Eventos (2175425).

IV. METODOLOGIA

Foi realizada análise comparativa item a item entre as especificações e valores constantes do Termo de Referência e os respectivos dados apresentados na proposta comercial, com verificação de:

- I - compatibilidade das especificações técnicas;
- II - coincidência das quantidades;
- III - correção aritmética (quantidade x valor unitário = valor total; soma dos itens = valor global); e
- IV - comparação de preços unitários.

Foi utilizado, como critério técnico interno de alerta, o percentual de diferença de 15% (em módulo) entre o valor unitário proposto e o valor unitário de referência. Esclarece-se que esse percentual constitui exclusivamente um gatilho de atenção para aprofundamento da análise, não representando, isoladamente, conclusão automática de sobrepreço ou de inexecuibilidade.

V. ANÁLISE TÉCNICA

A proposta reproduz, para os 38 (trinta e oito) itens do Grupo 01 – Lote Único, as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sem alteração de escopo, material, dimensão ou demais parâmetros exigidos. As quantidades ofertadas coincidem integralmente com as quantidades de referência. Não foram identificadas omissões de item nem erros de unidade de medida.

Foi identificada divergência aritmética no Item 35 (Folder A5), entre o valor unitário informado e o valor total do mesmo item, a qual é tratada no item IX deste parecer. Foi identificada, ainda, falha formal de preenchimento no Item 22 (Tendas 6x6), sem repercussão sobre os valores numéricos do item.

VI. ANÁLISE ECONÔMICA

O valor global da proposta (R\$ 241.792,00) está 13,63% abaixo do valor global estimado pela Administração (R\$ 279.964,94), patamar que não aciona o gatilho de alerta de 15% em nível global.

Na análise item a item, 13 (treze) dos 38 itens apresentaram diferença igual ou superior a 15% em relação à referência, em todos os casos com preço inferior à estimativa (nenhum item acima da referência). A tabela a seguir sintetiza os itens que acionaram o gatilho:

- a) Backdrop (-35,97%)
- b) Mesas (-48,78%)
- c) Rádio Comunicador (-25,33%)
- d) Fotografia (-33,64%)

- e) Palestrante (-15,52%)
- f) Apresentação Cultural (-15,25%)
- g) Plataforma de Filmagem 360° (-15,83%)
- h) Caderneta de Anotações (-18,26%)
- i) Camisa de corrida (-16,07%)
- j) DJ/Sonoplastia (-23,99%)
- k) Seguro de Vida Coletivo (-15,13%)
- l) Mesa Bistrô (-21,01%)
- m) Sacola de Papel Personalizada (-15,75%).

A materialidade financeira desses itens é heterogênea: parte relevante corresponde a produtos de baixo valor unitário e mercado competitivo (mesas, rádios, sacolas, mesa bistrô), de baixo risco; outra parte concentra maior impacto absoluto e envolve mão de obra especializada ou produto financeiro regulado (Fotógrafo, Palestrante, DJ/Sonoplastia e Seguro de Vida Coletivo), recomendando-se diligência complementar para estes últimos, conforme item IX.

VII. COMPATIBILIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Os 38 itens da proposta estão integralmente compatíveis com o Termo de Referência quanto a especificações técnicas e quantidades. Não foram identificados itens parcialmente compatíveis ou incompatíveis.

Dois itens dependem de esclarecimento complementar antes da conclusão do exame de aceitabilidade: o Item 35 (Folder A5), por divergência aritmética entre valor unitário e valor total; e o Item 27 (Seguro de Vida Coletivo), quanto à manutenção das coberturas exigidas ao preço ofertado.

VIII. RISCOS DE EXECUÇÃO

Do ponto de vista operacional, destacam-se como pontos de atenção para a fase de execução contratual:

I - a qualidade e a segurança estrutural dos itens de infraestrutura ofertados com maior desconto (Backdrop, Palco, Tendas), a serem verificadas por ocasião da montagem;

II - a qualificação efetiva dos profissionais alocados nos itens de mão de obra especializada com maior desconto (Fotógrafo, DJ/Sonoplastia, Palestrante); e

III - a manutenção integral das coberturas nos itens ligados à saúde e segurança dos participantes (Ambulância e Seguro de Vida Coletivo), tendo em vista que a Semana de Enfermagem inclui atividade esportiva (Corrida da Enfermagem Sergipana) com público de até 400/800 participantes conforme os itens correlatos.

Recomenda-se que a fiscalização do futuro contrato, a cargo do Fiscal e do Gestor a serem designados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observe com atenção redobrada esses três grupos de itens durante a execução do evento.

IX. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Recomenda-se a realização de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecimento dos seguintes pontos, antes da conclusão do julgamento da proposta:

1. Item 35 (Folder A5): Solicitar a confirmação/retificação do valor unitário informado (R\$ 1.200,00), incompatível com o valor total do mesmo item (R\$ 960,00 para 800 unidades), de modo a eliminar a insegurança quanto ao preço realmente ofertado.

2. Item 27 (Seguro de Vida Coletivo): Solicitar cópia das condições gerais da apólice, ou declaração técnica da seguradora, demonstrando que, ao valor ofertado, permanecem integralmente mantidas as coberturas mínimas exigidas no Termo de Referência.

3. Itens 7, 11 e 25 (Fotógrafo, Palestrante e DJ/Sonoplastia): Solicitar esclarecimento sobre a composição de custos dos valores ofertados (cachê, deslocamento, hospedagem, alimentação e demais rubricas aplicáveis), tendo em vista tratarem-se de serviços de execução pessoal com percentuais de redução relevantes em relação à referência.

4. Item 22 (Tendas 6x6): Solicitar a regularização do campo de identificação do item (CATMAT/CATSER), ausente na proposta, sem prejuízo dos valores numéricos apresentados, que estão corretos.

X. CONCLUSÃO

A proposta atende, sob o aspecto técnico, às especificações e quantidades do Termo de Referência, e seu valor global situa-se dentro de patamar compatível com o orçamento estimado. A conclusão favorável está condicionada à realização das diligências indicadas no item IX, notadamente o esclarecimento da divergência aritmética do Item 35 e a comprovação das coberturas do Item 27, por se tratarem de pontos objetivos que devem ser dirimidos antes de qualquer decisão sobre a aceitabilidade final da proposta.

Atenciosamente,

FELIPE JOHNNATA FIDELIS NERI SANTOS - Matrícula 189

ASSESSOR II



Documento assinado eletronicamente por FELIPE JOHNNATA FIDELIS NERI SANTOS - Matr. 189, Diretor(a) de Assessoria de Comunicação e Eventos, em 11/09/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2176075** e o código CRC **5FF220B7**.